

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato **SMASES nº 030/2025. PARTES:** O Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **ECOSYSTEM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ Nº 29.112.597/0001-48. OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização para prestar serviço de controle de insetos (moscas – mosquitos – baratas – pulgas – carrapatos – ratos e outros) e limpeza e desinfecção de caixa d'água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato. **PRAZO:** 08 (oito) meses. **VALOR:** R\$ 56.740,00 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais). **VERBA:** PT nº 16.72.08.122.0145.6272; CD: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.704.00; Nota de Empenho nº 000066/2024. **FUNDAMENTO:** com fundamento no processo administrativo nº 9900136405/2025, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2025.

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES nº 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital nº001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281- Centro - Niterói – RJ.

EDUCADOR SOCIAL DIA	
DESISTÊNCIA	CONVOCAÇÃO
JAQUELINE DOS SANTOS VERGILIO, 166	KARINE DOS SANTOS SILVA, 203
JORGE LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, 201	KAYLAINNE RAMOS OSIEL RODRIGUES, 204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO PARA O ENCONTRO MUNICIPAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §2º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 236/2025, que institui o Conselho Municipal de Direitos Humanos (CMDH), torna público o presente edital de chamamento para o Encontro Municipal de Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMDH no biênio 2025–2027, nos termos e condições a seguir especificados.

Art. 1º – Do Objetivo:

Fica convocado o Encontro Municipal de Direitos Humanos, nos termos do Decreto 236/2025, com a finalidade de eleger 12 (doze) representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil organizada, com atuação relevante em direitos humanos no município de Niterói, para composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos – CMDH.

Art. 2º – Das Vagas Disponíveis:

As vagas referem-se aos seguintes segmentos da sociedade civil:

- I – Combate à tortura;
- II – Promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+;
- III – Liberdade de culto e combate à intolerância religiosa;
- IV – Promoção da igualdade racial (02 vagas);
- V – Defesa dos direitos das mulheres;
- VI – Combate ao racismo;
- VII – Defesa de migrantes, refugiados e apátridas;
- VIII – Movimentos de luta pela terra, povos originários, moradia e soberania alimentar;
- IX – Memória, verdade, justiça e reparação;
- X – Famílias e vítimas de violência;
- XI – Esporte e lazer como forma de ascensão social;
- XII – Pessoas com deficiência.

Art. 3º – Dos Requisitos para Inscrição:

§1º Poderão se inscrever organizações da sociedade civil que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- I – Estarem legalmente constituídas há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- II – Possuírem atuação comprovada no município de Niterói;
- III – Apresentarem histórico de atuação compatível com o segmento ao qual se candidatam;
- IV – Serem entidades sem fins lucrativos;
- V – Não estarem impedidas legalmente de firmar parcerias com o poder público.

Art. 4º – Da Documentação Necessária:

§1º As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I – Cópia do estatuto social da entidade;
- II – Ata de eleição da atual diretoria;
- III – Documentação comprobatória da atuação no segmento pretendido (ex: materiais de divulgação, relatórios, registros fotográficos, parcerias, entre outros).
- IV – Relatório resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- V – Carta de indicação dos representantes titular e suplente;

Art. 5º – Do Calendário:

§1º As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico smdh@smdh.niteroi.rj.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, localizada em R. Prof. Plínio Leite, 86-168 - 1º piso - Centro, Niterói, das 9h às 18h, nos dias úteis.

- I – Publicação deste edital: [data]
- II – Período de inscrições: de 23/06/2025 a 08/07/2025
- III – Divulgação das inscrições habilitadas: 14/07/2025
- IV – Realização do Encontro Municipal: 18/07, às 18h, no auditório do Caminho Niemeyer
- V – Posse dos representantes eleitos: 22/07/2025 às 18h

Art. 6º – Do Processo de Eleição:

§1º A eleição será realizada durante o Encontro Municipal de Direitos Humanos e obedecerá aos seguintes critérios:

- I – A eleição ocorrerá por segmento temático, sendo considerada eleita a entidade mais votada em cada segmento;
- II – Somente poderão votar as entidades com inscrição homologada, com direito a um (01) voto por organização;
- III – Cada entidade poderá se candidatar a apenas uma vaga temática, sendo vedada a candidatura múltipla;
- IV – Em caso de empate, será adotado o seguinte critério de desempate:
 - a) Maior tempo de atuação comprovada no segmento;
 - b) Maior representatividade territorial;
 - c) Sorteio público.

§2º A Comissão Organizadora do processo eleitoral será composta por representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e, preferencialmente, de órgãos parceiros.

§3º A eleição observará os princípios da transparência, ampla participação, paridade de gênero e valorização de territórios periféricos e populações vulnerabilizadas.

§4º Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação da lista de habilitados. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria ou enviado por e-mail para smdh@smdh.niteroi.rj.gov.br.

Art. 7º – Dos Conceitos Temáticos:

Para efeito deste edital, entende-se por segmentos temáticos: